

Cópia. Estado do Rio Grande do Sul. Es-
criptorio do Ajuntamento da Colônia Alfredo
Chaves em Caxias e Antonio Prado em 19
de Outubro de 1892. N.º 59. Na presença do
Ajuntamento servindo de chefe da comissão
o encarregado do serviço tendo em vista o
despacho de 8 de Junho ultimo, e tendo em
vista a petição de João Wintermeyer, de sete do mes-
mo mez, pelo qual o cidadão Engenheiro
Chefe determina que sejam verificadas, den-
tro das confrontações lideiras, as áreas do
1/2 lote N.º 21 e 21-A - do processo Santa
Therese de 5.ª Legue, o que ainda não se
verificou por haver aquelle colono se abste-
nido de apresentar até hoje os respecti-
vos títulos definitivos, e dirigidos no citado
despacho e portaria de 24 do supradito mez
de Junho; e tendo o mesmo colono, com
manifesta e consciente infração das
ordens do cidadão Engenheiro Chefe, at-
terido completamente, por meio de cer-
cas, as confrontações do 1/2 lote acima
mencionado, na parte que confina
com a estrada laral; e considerando
que semelhante abuso, praticado com
desprezo das ordens da autoridade legal-
mente constituida, deve ser reprimido,
é fim de que não fique estabelecido
o mal precedente, e para que conti-
nuem a ser devidamente verificados as
ordens do cidadão Engenheiro Chefe
da comissão; o encarregado do servi-
ço determina ao Sr. Fiscal benemerito

D'Avila, que organize uma turma dos
trabalhadores sob sua direcção, a fim de
demolir as cercas que João Internoster
estã levantando fora das confronta-
ções do supramencionado 1/2 lote, fi-
cando assim restabelecidas taes confron-
tações de accordo com as ordens do
Sr Engenheiro chefe, e em virtude do
que foi resolvido pelo Governo do Estado
na conformidade do parecer do mesmo
Sr Engenheiro chefe, relativamente ás
confrontações dos lotes colonisares, sobre
os quaes se estã procedendo a cobran-
ça do valor das respectivas terras.
Ao Sr Fiscal Cincinato D'Avila. Na
ausencia do Sr Juiz, o encarregado
do servico (Assignado) Bento de Lacerda
Pinto.

Confirma

Archie. Luciano